

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

LUCIANA SHIZUKA ANTUNES WENTZEL

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA: ATUANDO PARA UMA  
EFETIVIDADE SEGUNDO AS LEIS QUE O REGEM.**

CURITIBA

2019

LUCIANA SHIZUKA ANTUNES WENTZEL

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA: ATUANDO PARA UMA  
EFETIVIDADE SEGUNDO AS LEIS QUE O REGEM.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Gestão em Saúde, modalidade à distância, da Universidade Federal do Paraná, como requisito à obtenção do Título de Especialista.

Orientadora: Prof. Dra. Rafaela Gessner Lourenço.

CURITIBA

2019

## RESUMO

Os Conselhos Gestores de Direito são órgãos que constituem a estrutura e organização da gestão pública. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 a criação dos mesmos se tornou obrigatório para algumas áreas, como a área da saúde, para repasses de verbas Federais e Estaduais. Através da Lei Orgânica de Saúde e a Lei nº 8.142 de 1990, a criação de Conselhos de Saúde foram regulamentadas e diretrizes foram criadas para direcionar de forma efetiva o funcionamento dos mesmos. O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara (COMUSP) segue as mesmas diretrizes e princípios constitucionais. Com o intuito de se cumprir com as leis que regem o Conselho, o projeto técnico propôs ações para melhorar a transparência de recursos, ações e decisões do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara. Entre as ações foram criados um fluxograma e um manual para padronizar o ato de publicar. A partir deste projeto técnico, busca-se contribuir para que o COMUSP alcance o cumprimento do princípio da transparência, da publicidade e da legalidade.

Palavras-chave: Conselho. Saúde. Transparência. Piraquara.

## **ABSTRACT**

The Management Councils of Law are bodies that constitute the structure and organization of public management. With the enactment of the Federal Constitution of 1988, their creation became mandatory for some areas, such as the health area, for federal and state transfers of funds. Through the Organic Health Law and Law nº 8,142 of 1990, the creation of Health Councils were regulated and guidelines were created to effectively guide their functioning. The Municipal Health Council of Piraquara (COMUSP) follows the same guidelines and constitutional principles. In order to comply with the laws that govern the Council, the technical project proposed actions to improve the transparency of resources, actions and decisions of the Municipal Health Council of Piraquara. Among the actions were created a flow chart and a manual to standardize the act of publishing. From this technical project, the aim is to contribute to COMUSP's compliance with the principle of transparency, publicity and legality.

Keywords: Council. Health. Transparency. Piraquara.

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	6
1.1 APRESENTAÇÃO .....	6
1.2 OBJETIVO GERAL.....	7
1.3 OBJETIVOS ESPECIFICOS .....	7
1.4 JUSTIFICATIVA .....	7
2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	8
2.1 CONTEXTO HISTÓRICO E POLÍTICO DOS CONSELHOS .....	8
2.2 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL .....	13
2.3 TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE.....	14
2.4 O CONSELHO DE SAÚDE DE PIRAQUARA .....	14
3 DIAGNÓSTICO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO – PROBLEMA.....	15
3.1 DESCRIÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO.....	15
3.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO PROBLEMA .....	16
4 PROPÓSTA TÉCNICA PARA SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO – PROBLEMA ...	18
4.1 PROPÓSTA TÉCNICA.....	18
4.1.1 PLANO DE IMPLANTAÇÃO.....	21
4.1.2 RECURSOS .....	22
4.1.3 RESULTADOS ESPERADOS.....	22
4.1.4 RISCOS OU PROBLEMAS ESPERADOS E MEDIDAS PREVENTIVO-CORRETIVAS .....	23
5 CONCLUSÃO.....	24
REFERÊNCIAS.....	25
ANEXO 1 – MANUAL.....	32
ANEXO 2 – CHECK-LIST .....	34

## 1 INTRODUÇÃO

### 1.1 APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 foi um marco regulatório na redemocratização do Brasil. Sua promulgação, no plano jurídico, veio com a promessa de afirmação e extensão dos direitos sociais, de forma a tentar corrigir as históricas injustiças sociais e criar uma nova relação Estado-Sociedade. Este avanço torna possível e obrigatório a participação popular no âmbito da gestão pública, auxiliando na criação de políticas públicas e no controle social, por exemplo. Para tal participação popular, criam-se organismos como Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais, Conferências, Fóruns, com o intuito de fortalecer uma democracia participativa. (LAVALLE, 2011).

Na CF de 1988 e em Leis subsequentes como a Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, abordam-se a autonomia dos Municípios, suas responsabilidades, e os aspectos normativos dos Conselhos Municipais. A importância na criação e manutenção destes Conselhos estão vinculados a sua obrigatoriedade para que o Município receba repasse de verbas da União e do Estado, em algumas áreas, como é o caso da saúde. Sendo assim, todos os municípios devem possuir Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto em Lei. (SILVA; BRITO JR., 2009).

No Município de Piraquara, com seu Conselho Municipal de Saúde (COMUSP), objeto deste projeto técnico, é regido pela Lei Municipal nº 1.004/09 (PIRAQUARA, 2018c), e situa-se à Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – Vila da Cidadania, Jardim Primavera. (PIRAQUARA. Secretária de Saúde, 2019). Trata-se de um conselho permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, segundo sua lei de criação. (PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde, 2019a).

Em estudo realizado anteriormente, no período de maio/2017 a maio/2018, neste conselho, por Wentzel, 2018, foi utilizado um check-list que

abortava itens obrigatórios para o funcionamento efetivo do conselho. O checklist foi confeccionado utilizando a CF de 1988, a Lei Orgânica de Saúde, a Lei nº 8.142/90, a Lei da Responsabilidade Fiscal e a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. O preenchimento deste instrumento foi realizado através de análise documental e observação direta em reuniões do COMUSP. Após o mapeamento dos dados, o estudo apontou diversos pontos para intervenção. A partir deste diagnóstico, este projeto técnico, selecionou um ponto (transparência deficitária) para trabalhar sua possível solução.

## 1.2 OBJETIVO GERAL

Propor ações que melhorem a transparência de recursos, ações e decisões do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara.

## 1.3 OBJETIVOS ESPECIFICOS

Analisar os resultados do diagnóstico, com foco na identificação de falhas no processo de efetividade do Conselho.

Desenvolver um fluxograma para padronização das publicações de todos os documentos gerados pelo Conselho Municipal de Saúde de Piraquara.

Desenvolver Manual de procedimento para publicização de documentos do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara.

## 1.4 JUSTIFICATIVA

De acordo com a Constituição Federal de 1988 a participação da sociedade civil organizada no âmbito da gestão pública é prevista e regulamentada. Muitas são as formas de participação popular, entre eles: plebiscitos, referendos, conferências, associação de bairro, conselhos, etc. Outros instrumentos foram articulados em busca de uma sociedade participativa, como intuito de encaminhar o Estado a ações eficazes e eficientes. (COUTINHO, 2016). Entre estes instrumentos, o controle social é uma forma de fiscalizar, monitorar e controlar as atividades e ações do Estado. A transparência de

recursos, ações e decisões do Governo através da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Acesso à Informação (SILVA; BENTO, 2014) e os Conselhos, são parte fundamental da consolidação da democracia participativa. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

Além da questão apontada acima, segundo Lavallo, 2011:

...argumenta-se que a participação traz consigo efeitos agregados indiretos ou não intencionais: externalidades positivas capazes de gerar um bem público, diferentes, nesse sentido, dos efeitos de socialização e psicológicos de índole individual. A formulação contemporânea mais conhecida conceitua esses efeitos em termos de capital social, entendido como bem coletivo, subproduto da participação orientada a determinados propósitos coletivos particulares. Assim, a participação incrementaria os estoques de confiança disponíveis em uma determinada coletividade, viabilizando a cooperação e a criação de respostas coletivas a problemas comuns. E por motivos, similares, fortaleceria as associações ou sociedade civil e, embora por caminhos específicos, estimularia o bom governo.” (LAVALLE, 2011, pag.39).

Desta forma, a importância de estudos direcionados aos Conselhos Gestores de Políticas Públicas certamente é percebida, principalmente no meio acadêmico, pois inúmeros artigos (CRANTSCHANINOV; MATHEUS; SILVA, 2011; MISAO; RIBEIRO, 2011), monografias (TEDESCO FILHO, 2015; NEVES, 2014), dissertações (GOMES, 2003; SANTOS, 2012) são encontrados facilmente a disposição, porém sem um projeto de intervenção ou continuidade da pesquisa realizada.

Este projeto técnico tem finalidade de, a partir de um trabalho junto com o COMUSP, promover de efetiva e eficiente o que determina as Leis que o regem, desde as décadas de 1990.

## **2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**

### **2.1 CONTEXTO HISTÓRICO E POLÍTICO DOS CONSELHOS**

O primeiro Conselho Nacional de Saúde (CNS) tem sua origem em 1937, no governo de Getúlio Vargas, onde “estabeleceu-se, no país, um novo pacto com a sociedade, autoritário, sem dúvida, mas que procurava incorporar novos autores”. (BRASIL, Ministério da Saúde, 2014, p. 16) Na época a saúde era

administrada pelo Departamento Nacional de Saúde (DNS) e seu foco tratavam de questões de controle de endemias (Febre Amarela, Malária, etc.) e higiene pública (cólera, saneamento básico, etc.). Neste cenário o Conselho Nacional de Saúde era criado e “composto exclusivamente por conselheiros de perfil técnico ou membros da elite, indicados pelo ministro da área, com finalidade específica de debater questões internas do DNS”. (BRASIL, Ministério da Saúde, 2014, p. 18)

Em 1953, o Ministério da Saúde foi criado e o CNS “regulamentado por decreto lei, recebeu atribuição de auxiliar o Ministro da Saúde na determinação das bases gerais dos programas de proteção à saúde no país”. (BRASIL, Ministério da Saúde, 2014, p. 20) Em 1962, o número de conselheiros aumentou para 27 membros, porém estes ainda eram do quadro técnico do MS, não sendo permitido representação de usuários e/ou trabalhadores. Muitos acontecimentos históricos ocorreram (Ditadura Militar 1964; crise política, ideológica e fiscal; várias endemias; Movimento Sanitário; INAMPS; INPS; Reforma Sanitária; etc) até que em 1986 na 8ª Conferência Nacional de Saúde:

“Pela primeira vez na história do país, a sociedade civil foi convocada e participou de forma ampla de um debate sobre políticas e programas de governo. Também pela primeira vez, obteve-se propostas respaldadas social e politicamente. Propostas que se tornariam base para o estabelecimento de um novo modelo de saúde.” (BRASIL, Ministério da Saúde, 2014, p. 29)

Concomitantemente a esta trajetória do CNS realizavam-se as Conferências Nacional de Saúde transcritas no quadro abaixo:

Conferência de Saúde	Temas
1ª Conferência Nacional de Saúde - 1941 “Situação sanitária e assistencial dos estados”	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organização sanitária estadual e municipal;</li> <li>- Ampliação e sistematização das campanhas nacionais contra a lepra e a tuberculose;</li> <li>- Determinação das medidas para desenvolvimento dos serviços básicos de saneamento; e</li> </ul>

	- Plano de desenvolvimento da obra nacional de proteção à maternidade, à infância e à adolescência.
2ª Conferência Nacional de Saúde - 1950	“Legislação referente à higiene e segurança do trabalho”
3ª Conferência Nacional de Saúde - 1963 “Descentralização na área de saúde”	- Situação sanitária da população brasileira; - Distribuição e coordenação das atividades médico sanitárias nos níveis federal, estadual e municipal; - Municipalização dos serviços de saúde; - Fixação de um plano nacional de saúde.
4ª Conferência Nacional de Saúde - 1967	“Recursos humanos para as atividades de saúde”
5ª Conferência Nacional de Saúde - 1975 “Constituição do Sistema Nacional de Saúde e a sua institucionalização”	- Implementação do Sistema Nacional de Saúde; - Programa de Saúde Materno-Infantil; - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; - Programa de Controle das Grandes Endemias; e - Programa de Extensão das Ações de Saúde às Populações Rurais.
6ª Conferência Nacional de Saúde - 1977 “Controle das grandes endemias e interiorização dos serviços de saúde”	- Situação atual do controle das grandes endemias e interiorização dos serviços de saúde; - Operacionalização dos novos diplomas legais básicos aprovados pelo governo nacional em matéria de saúde;

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interiorização dos serviços de saúde;</li> <li>e</li> <li>- Política Nacional de Saúde.</li> </ul>
7ª Conferência Nacional de Saúde - 1980	“Extensão das ações de saúde através dos serviços básicos”
8ª Conferência Nacional de Saúde - 1986 “Saúde como direito, reformulação do Sistema Nacional de Saúde e financiamento do setor”	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Explicita as diretrizes para a reorganização do Sistema Único de Saúde, que efetivamente represente a construção de um novo arcabouço institucional;</li> <li>- Garantia de participação da sociedade na formulação da política e no planejamento, gestão, execução e avaliação das ações de saúde;</li> <li>- Reformulação das Ações Integradas de Saúde, para possibilitar amplo e eficaz controle da sociedade organizada;</li> <li>- Constituição de um novo Conselho Nacional de Saúde, composto por representantes dos ministérios da área social; governos estaduais e municipais; entidades civis de caráter nacional, com atribuição principal de orientar o desenvolvimento e avaliar o Sistema Único de Saúde, incluindo definição de políticas, orçamento e ações;</li> <li>- Formação de conselhos de saúde nas esferas municipal, regional e estadual, compostos por representantes eleitos pela comunidade, com função de planejar</li> </ul>

	<p>a execução e fiscalizar os programas de saúde; e</p> <p>- Unificação do sistema de saúde, até então fortemente segmentado em dois componentes: o Previdenciário (MPAS-INAMPS) e a Saúde Pública (Ministério da Saúde).</p>
--	---

FONTE: BRASIL, Ministério da Saúde, 2014.

A partir dos muitos movimentos sociais que se estabeleceram, não somente na área de saúde, em 1988 foi promulgada a Constituição Federal, garantindo a participação popular na gestão pública, em seus artigos:

“Art. 29 - XII - cooperação das associações representativas no planejamento municipal;  
 Art. 198 - III - participação da comunidade.  
 Art. 204 - II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.  
 Art. 206 - VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;”  
 (BRASIL, CF de 1988, p.42, p.154, p. 159, p. 160)

O Sistema Único de Saúde (SUS), criado neste momento através da CF de 1988 e instituído pela Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) (BRASIL, Conselho Nacional de Secretários da Saúde, 2009) trabalha com o sistema descentralizado da gestão nas esferas distintas de governo (União, Estado e Município) e com a sociedade civil organizada no âmbito de repasses de verbas, responsabilização, competências, organização de serviços, entre outros. As principais formas de participação da comunidade na gestão do SUS, definida na Lei nº 8.080/90 e regulamentada na Lei nº 8.142/90, são as Conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde. (GONÇALVES, 2014)

Os Conselhos de Saúde constituem um canal de diálogo entre “o público e o privado, o Estado e a sociedade civil”. (SIMÕES, 2014, p. 114) Eles fazem parte da “estrutura básica dos ministérios, secretarias ou órgãos equivalentes” (SIMÕES, 2014, p. 114) e possui organização conforme as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde na dimensão do Pacto de Gestão. (GONÇALVES, 2014)

Os Conselhos têm caráter permanente e deliberativo e são compostos de representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários. Os Conselhos atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, em sua área de atuação, controlando até mesmo os aspectos econômicos e financeiros. (GONÇALVES, 2014, p. 100)

A criação dos conselhos, quando efetivos, pressupõem “e elevar a capacidade de *governance*<sup>1</sup> e de responsabilização dos gestores” (SILVA; BRITO JR., 2009, p. 18)

## 2.2 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL

Com a CF de 1988 a participação popular foi regulamentada em seus artigos: Art. 29, inciso XII; Art. 198, inciso III; Art. 204, inciso II e Art. 206, inciso VI. (BRASIL, 1988) Apesar de somente neste momento ser reconhecido a participação popular como parte integrante da gestão da Administração Pública, esta participação era percebida em experiências da década de 70 e 80 na área da saúde. Lavallo, 2011 aponta que a participação popular aqui tratada na CF de 1988, é diferente da participação popular na forma apenas de eleições, mas uma participação cidadã. Ressalta que “a participação aparece, assim, como o aríete contra a injustiça social, como recurso capaz de fazer avançar a pauta de demandas distributivas, de acesso a serviços públicos e de efetivação de direitos das camadas populares.” (LAVALLE, 2011, p. 35).

A perspectiva da participação popular na gestão pública para Bering e Boschetti, 2011 envolve três sentidos: promover a transparência na deliberação das ações; maior percepção das necessidades sociais, visando um avanço nas políticas públicas em prol de uma maior igualdade e equidade; e a defesa e alargamento dos direitos através de ações estatais. A participação popular segundo Simões, 2014, p. 112 “é o meio de controle social, exercido pela sociedade civil, para a garantia dos direitos sociais.”

Desta forma, o controle social visa a fiscalização, monitorização e controladoria das atividades e ações do Estado por parte da população. Sendo

---

<sup>1</sup> “Governança pública, [...], é compreendida como a capacidade de governar, capacidade de decidir e implementar políticas públicas que atendam às necessidades da população.” (PALUDO, 2013, p.117)

sua finalidade a verificação das execuções relacionadas as decisões tomadas em Conferências, a exemplo. (SILVA; BENTO, 2014) Lembra Silva e Bento, 2014 que:

A integração do indivíduo como parte integrante e ativa da administração pública, far-se-á mediante a valorização do princípio da transparência, tendo em vista que tal princípio faz surgir uma imensa gama de mecanismos destinados a tornar as ações dos entes administrativos passíveis de fiscalização. (SILVA; BENTO, 2014).

Para a garantia do controle social, o cidadão pode contar os princípios constitucionais: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência atrelados ao conceito de transparência na gestão pública. (BULGARIM et.al., 2011)

### 2.3 TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Os termos transparência e publicidade são muitas vezes confundidos por estarem ligados. A publicização é caracterizada pela simples divulgação dos serviços prestados, dos gastos realizados, entre outros. Já a transparência trata-se de um conceito mais amplo, onde o fundamental é divulgar de forma que o cidadão compreenda o que está sendo falado. (BULGARIM et. al, 2011)

Algumas leis regem os princípios de publicidade e transparência, sendo elas a CF de 1988, a Lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), entre outras leis estaduais e municipais e específicas de cada área, à exemplo da saúde a Lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. (BRASIL, Ministério da Saúde, 2014).

### 2.4 O CONSELHO DE SAÚDE DE PIRAQUARA

O Município de Piraquara teve sua emancipação de São José dos Pinhais em 1890. Atualmente possui uma população estimada maior que 111 mil habitantes, distribuídos em uma área maior que 227 mil Km<sup>2</sup>. (IBGE, 2018). Possui 11 Conselhos Municipais dentre estes encontra-se o Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, comumente conhecido como COMUSP. (PIRAQUARA, Prefeitura de Piraquara, 2018).

Sua criação é datada em 1991 com a Lei Municipal nº 70/91 e posterior 71/91, como órgão colegiado de aconselhamento. (PIRAQUARA, 2018a, 2018b). Atualmente, através da Lei nº 1004/09 este torna-se um conselho permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. (PIRAQUARA, Conselho Municipal de Saúde, 2019a).

### **3 DIAGNÓSTICO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO – PROBLEMA**

#### **3.1 DESCRIÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO**

O COMUSP é constituído por 16 membros titulares e seus respectivos suplentes. A constituição destes membros é respaldada e regulada pela Lei Municipal de criação nº 1004/2009 (PIRAQUARA, 2009). e Regimento Interno vigente, sendo 8 representantes de usuários (50%); 4 representantes de trabalhadores da área da saúde (25%); 2 representantes de prestadores de serviços de saúde ao SUS e 2 representantes da área Governamental (25%). A eleição dos representantes ocorre a cada quatro anos, através de voto realizado na Conferência Municipal de Saúde. Para auxiliar no bom andamento dos serviços o conselho possui Secretária Executiva conforme estipulado em documento acima descrito. (PIRAQUARA, Conselho Municipal de Saúde, 2019b).

O Conselho possui endereço fixado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – Vila da Cidadania – Jardim Primavera, telefone e e-mail para contato disponibilizado pelo site oficial da Prefeitura de Piraquara. (PIRAQUARA, Secretária de Saúde, 2019). Nesse site são também divulgadas ações, deliberações, moções, atas, e quaisquer outros tipos de documentos para o acesso da população como um todo. Suas reuniões são realizadas conforme calendário estipulado em lei (mensal) e datas e horário divulgado no mesmo site.

### 3.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

Os dados utilizados para diagnóstico da situação problema foram extraídos do artigo: “O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara: uma análise focada na efetividade do seu funcionamento” (WENTZEL, 2018, não publicado). Transcritos abaixo, trechos do item 3.3.1 Quanto ao grau de publicidade do COMUSP:

No início da pesquisa o COMUSP, apenas apresentava no site da Prefeitura de Piraquara, algumas publicações dos anos de 2014 e 2015 (atas de reuniões, moções, deliberações), além do calendário para reuniões ordinárias do ano de 2017. No final do ano de 2017, o COMUSP atualizou algumas publicações em relação as pautas de reuniões, atas de reuniões ordinárias e extraordinárias, resoluções do ano de 2017 e manteve atualizado estes itens até fevereiro/2018. Outro item importante que faz parte dos documentos publicados pelo Conselho é o Plano Anual de Saúde e Plano de Saúde e a Prestação de Contas Quadrimestral. Também é divulgado através do site e outros meios de comunicação eventos como Conferência Municipal de Saúde e Audiência Pública.

Em interpretação a questão se verifica que o COMUSP não atende o quesito de transparência, principalmente em se tratando de prestação de contas. Apresentam números amplos por setores (Assistência Social, Saúde, Educação, etc.), não especificando provisões na Lei de Orçamento Anual (LOA) atrelada a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), dificultando o acompanhamento de propostas feitas nas Conferências. Além disso, não consta em documento algum, publicado no site da Prefeitura de Piraquara, o valor repassado pela União e/ou Estado para o gasto com o Conselho. (WENTZEL, 2018, p.17, não publicado)

Para complementação dos dados foi realizado, no período de janeiro de 2019, uma busca virtual no site oficial da Prefeitura de Piraquara para o levantamento de informações adicionais sobre o COMUSP. O site foi acessado aproximadamente 10 vezes e verificado que na página constam os seguintes documentos: calendário de reuniões de 2017 (PIRAQUARA, Conselho Municipal de Saúde, 2019c) e 2018 (PIRAQUARA, Conselho Municipal de Saúde, 2019d); Programação Anual de Saúde de 2017 (PIRAQUARA, Conselho Municipal de Saúde, 2019e) e 2018 (PIRAQUARA, Conselho Municipal de Saúde, 2019f); Plano de Saúde do período de 2014-2017 (PIRAQUARA, Conselho Municipal de Saúde, 2019g); Prestação de contas do ano de 2017 (PIRAQUARA, Conselho Municipal de Saúde, 2019h); das Conferências consta - Tema, presidente do evento, coordenador dos trabalhos, data e presidente do COMUSP (PIRAQUARA, Conselho Municipal de Saúde, 2019i); pautas de reuniões dos

anos 2014 (todos os meses), 2015 (fevereiro até abril), 2016 (todos os meses), 2017 (todos os meses) e 2018 (fevereiro até julho) (PIRAQUARA, Conselho Municipal de Saúde, 2019j); atas das reuniões dos anos 2014 (todos os meses e extraordinárias também), 2015 (fevereiro à abril e extraordinária de março), 2016 (todos os meses), 2017 (todos os meses) e 2018 (fevereiro à julho) (PIRAQUARA, Conselho Municipal de Saúde, 2019k); resoluções de 2016, 2017 e 2018 (PIRAQUARA, Conselho Municipal de Saúde, 2019l); uma recomendação de 2014 (PIRAQUARA, Conselho Municipal de Saúde, 2019m); algumas leis sobre o tema (PIRAQUARA, 2018a, 2018b, 2018c, 2018d; BRASIL, 1988, 1990a, 1990b); capacitações 2014 e 2015 (PIRAQUARA, Conselho de Saúde, 2019o); composição dos conselhos locais de 2014 (PIRAQUARA, Conselho de Saúde, 2019p, 2019q, 2019r, 2019s, 2019t, 2019u) composição do conselho local de 2015 (PIRAQUARA, Conselho de Saúde, 2019v); pareceres, relatórios e um voto de 2014 (PIRAQUARA, Conselho de Saúde, 2019x); fórum de 2014 (PIRAQUARA, Conselho de Saúde, 2019y); ações realizadas pelo COMUSP 2018 (PIRAQUARA, Conselho de Saúde, 2019w) sendo estas em formato de slide na pasta de galeria de fotos; comissões permanentes com seus membros de 2014 (PIRAQUARA, Conselho de Saúde, 2019z, 2019aa, 2019ab, 2019ac, 2019ad).

Analisando esse conteúdo percebe-se que a maioria das informações disponibilizadas eram dos anos de 2014 e 2015 (principalmente em suas atribuições, no tocante de criação de comissões, relatórios, recomendação, etc.) podemos inferir que a publicização destes dados foram maiores devido capacitações de conselheiros realizados no Estado do Paraná, promovidas pelo Conselho Estadual de Saúde em parceria com a Escola de Saúde Pública, sendo que estas capacitações não ocorreu nos anos posteriores.

Em relação ao conteúdo geral sobre o COMUSP publicado on-line, ficou evidente a ausência de transparência nos últimos anos. A exemplo: a última Conferência Municipal de Saúde foi em 2015, e esta não possui Relatório (onde se encontram as propostas para os anos vindouros) publicado. Desta forma, não podemos acompanhar se o que foi proposto à época foi realizado. Estavam publicadas as Resoluções de aprovação da RAG 2017 (Relatório Anual de Gestão), a LDO – Saúde 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentaria), o PAS 2019

(Programação Anual de Saúde), entre outros documentos, porém estes documentos não estavam disponibilizados na íntegra para acessá-los.

Outra questão importante seria a ausência de calendário de 2019, informação vital para que a comunidade possa acompanhar as ações do COMUSP.

Segundo Bulgarim et. al, 2011:

“A transparência é necessária para conseguir uma democracia participativa e assegurar legitimidade e a responsabilidade da administração pública. [...] administrar com transparência e com a participação do cidadão talvez seja a forma ideal de se alcançar uma máxima eficiência e eficácia na gestão [...]. Acredita-se, enfim, [...] caso se torne efetiva, será veículo capaz de revolucionar a administração pública brasileira, produzindo efeitos na melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro.” (BULGARIM et. al, 2011, p. 124).

## **4 PROPÓSTA TÉCNICA PARA SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO – PROBLEMA**

### **4.1 PROPÓSTA TÉCNICA**

A efetividade do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara é importante para o gestor municipal, pois além de receber verbas Federais e Estaduais (BEHRING; BOSHETTI, 2011) o gestor poderá utilizar o Conselho como instrumento identificador de problemas e possíveis soluções, tornando suas ações mais assertivas (COUTINHO, 2016).

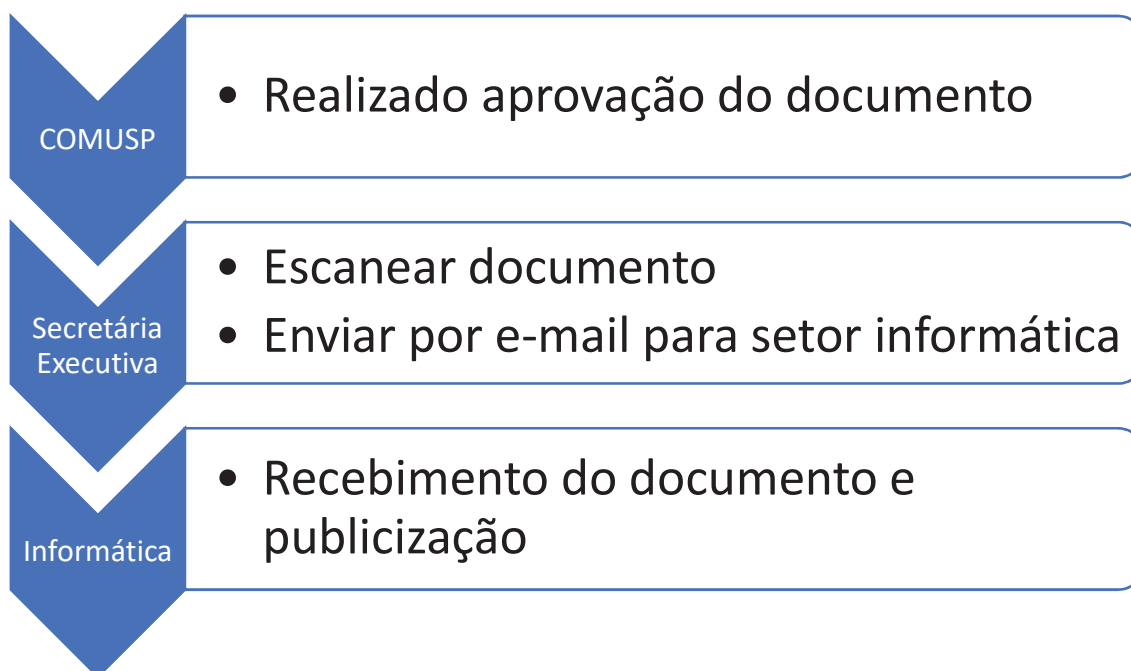
Após o diagnóstico e seleção da situação problema a ser trabalhada, isto é, a transparência deficitária, foi possível elaborar uma proposta de intervenção com o intuito de melhorar a utilização de instrumentos como a rede mundial de computadores – internet, para viabilizar a transparência.

A proposta inicia-se com a criação de um fluxograma para a padronização das publicações de todos os documentos gerados pelo Conselho. A utilização de fluxogramas para representar o processo de publicação de documentos do COMUSP facilita a organização de raciocínio, trazendo algumas vantagens em relação a descrição extensa do processo como a exemplo: controle do processo, elos e elementos desconexos e identificação de relacionamentos. No entanto, é necessário que se escreva de forma extensa pontos importantes como: tipos de documentos com seus prazos respectivos de publicação, responsáveis,

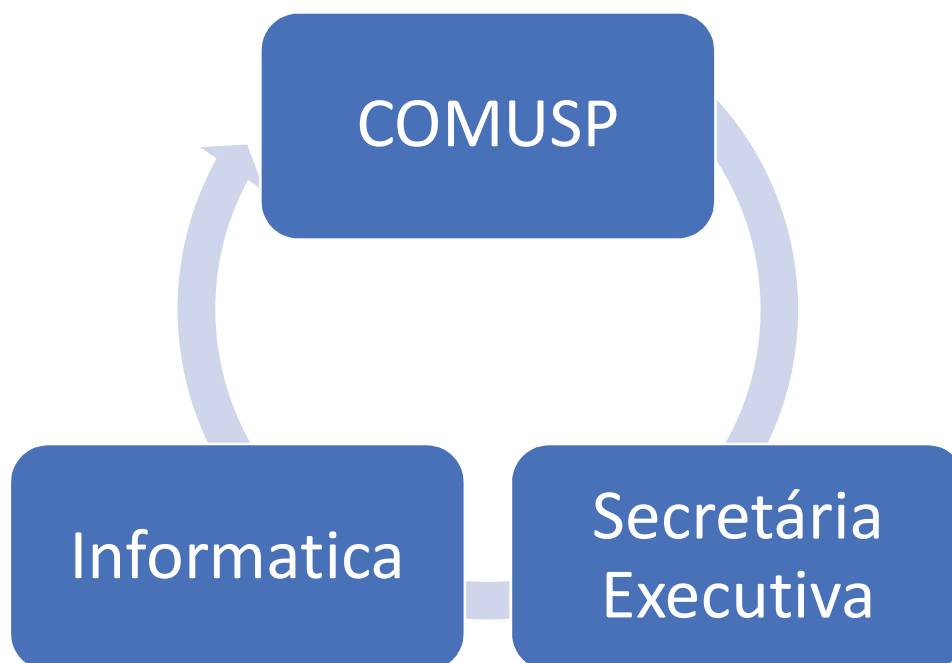
telefones e e-mails para contato em caso de surgimento de dúvidas, etc., desta forma pensa-se na utilização de um manual de publicização (ANEXO 1). Para melhor explanar a proposta dividiremos em etapas, descritas a seguir:

Etapa 1:

O primeiro produto a ser desenvolvido para alcançar o objetivo geral deste projeto técnico é um Fluxograma:



A utilização deste fluxograma evitará que alguma ação passe despercebido e fique sem a devida publicação.



O fluxograma acima lembra que é um processo cíclico, após a publicização do documento o COMUSP deve realizar a conferência de sua acessibilidade, caso haja alguma observação comunicar em reunião para a tomada de providencias (correções).

Importante também que todos os setores e servidores que participaram do processo de publicização estejam a par deste fluxograma de tal forma a desburocratizar o trabalho, gerando maior agilidade no processo.

Para viabilizar as ações do Fluxograma entre todos os envolvidos desenvolveu-se um manual (ANEXO 1) constando os tipos de documentos que o Conselho produz e utiliza nas suas reuniões e seus respectivos prazos para a publicação. Outras informações estarão disponíveis neste manual para uma maior sincronia de todos os envolvidos minimizando desentendimentos em relação ao fluxograma.

O Manual de procedimento para publicização de documentos do COMUSP padroniza o envio de documentos produzidos nas reuniões do COMUSP, estipulando tipos de documentos, datas e responsáveis para o setor de informática – responsável por alimentar a página do COMUSP.

Os documentos devem estar digitalizados em formato de PDF, e serão encaminhados via internet por e-mail para o setor de informática conforme prazo estipulado no ANEXO 1. A responsável técnica para tal procedimento (escanear e enviar) será a pessoa empossada do cargo de Secretária Executiva vigente.

Para o desenvolvimento deste projeto técnico um momento crucial será a conversa com a equipe de informática/tecnologia da comunicação, pois estes auxiliaram na reformulação da página do COMUSP, dentro do site da Prefeitura de Piraquara. Lembrando que a página já existe, porém, alguns acréscimos serão propostos como:

- Links de acesso rápido para vídeos explicativos sobre o COMUSP, controle social, transparência, entre outros;
- Criação de um canal direto com o conselho (para sanar dúvidas), sem estar atrelado ao e-mail, com geração de protocolos para resposta;
- Uma página mais limpa, auto didática, de fácil manuseio para encontrar as informações e documentos desejados;
- Inserir publicidade nas datas de reuniões (na mesma semana) convidando a comunidade a participar com data, local e horário.

Será providenciada uma capacitação junto aos conselheiros e seus respectivos suplentes no intuito de falar sobre a importância da publicização e da transparência das ações do COMUSP.

#### Etapa 2: Sensibilização

A utilização de palestras sobre o assunto de transparência, publicidade, do regimento interno, leis basilares do conselho serão realizadas para sensibilização dos conselheiros. O intuito é formar uma massa crítica sobre o tema. Em outro momento um treinamento para acompanhamento do site pelos conselheiros deve ser feito. Nem sempre a utilização de ferramentas como o computador e a internet são práticas comuns aos conselheiros, portanto é importante que o conselho tenha sala e instrumentais suficiente para que este treinamento seja possível. Tornar rotina na reunião caso tenha alguma discrepância entre o que está sendo produzido nas reuniões do COMUSP e o que esta sendo publicado é uma etapa crucial para que os conselheiros possam retomar o Fluxograma e o Manual, encontrando assim a possível causa e sanar a questão de forma satisfatória.

#### 4.1.1 PLANO DE IMPLANTAÇÃO

Para a divulgação do fluxograma e do manual deverá ser marcado uma reunião extraordinária do COMUSP, convidando a equipe do setor de informática, para participar com sugestões e críticas aos mesmos. Nesta reunião, deverá ser estipulado datas possíveis para a publicação de cada documento gerado pelo COMUSP.

Deverá ser programado uma capacitação para todos os conselheiros (titulares e suplentes) para a discussão e compreensão da importância da publicização e transparência das ações do COMUSP. Nesta reunião a estipulação/elaboração de um check-list (ANEXO 2) será realizado, contendo conteúdos para a verificação de acessibilidade as informações. Desta forma, os conselheiros poderiam apresentar nas reuniões do COMUSP, questões pertinentes ao tema para discutir possíveis soluções (dúvidas, sugestões, queixas, etc.).

Nas reuniões haverá um tempo para informes, sendo que neste momento os conselheiros que tiverem alguma questão a apontar (positiva, negativa ou apenas de informe) sobre seus check-list deverão o fazer. Desta forma, o registro referente ao acompanhamento da publicização será registrada em ata, assim como sua evolução, apontamentos a ajustes e resultados obtidos.

#### 4.1.2 RECURSOS

Os recursos para a realização desta proposta de projeto de intervenção serão retirados dos já existentes na Prefeitura de Piraquara, apenas serão direcionados para tais atividades.

Sendo assim, a equipe de informática trabalhará junto com o COMUSP para inicialmente criar a página (novo dimensionamento com os links e maior facilidade de acessar dados) e posterior para manter atualizado conforme manual estipulado e mencionado acima (ANEXO 1). A capacitação será realizada por servidor público (Assistente Social), do quadro da Prefeitura, capacitado para tal. Neste caso, o servidor seria convidado para trabalhar como assessor por alguns meses para trabalhar a implantação deste projeto e no acompanhamento da sua execução.

No que diz respeito aos recursos físicos, serão necessários que a Secretária Executiva tenha acesso a um computador com acesso a internet, um scanner, uma impressora, papéis, canetas e o espaço já utilizado nas reuniões ordinárias.

#### 4.1.3 RESULTADOS ESPERADOS

A publicização das ações do COMUSP, tem em primeiro momento como objetivo cumprir a CF de 1988 (BRASIL, 1988), a Lei de Acesso a Informação (BRASIL, 2011), a Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2000), a Lei Orgânica de Saúde (BRASIL, 1990a), a Lei nº 8.142/90 (BRASIL, 1990b) e demais leis municipais. A transparência e maior divulgação do COMUSP, possui em seu objetivo um cunho mais extenso, visando uma participação ativa do COMUSP junto a comunidade e igualmente com a Gestão Municipal.

Como nos lembra Gomes, 2014:

...que aos conselhos gestores coloca-se o desafio de constituir espaço democrático destinado a alcançar três objetivos essenciais: promover a construção da cidadania e a educação política; viabilizar a identificação e captação permanente das demandas da sociedade; e exercer controle social sobre o governo. (GOMES, 2014, p. 5)

Destarte, o COMUSP pode e deve ser utilizado como instrumento para que o gestor trabalhar as reais necessidades da comunidade. Através de um co-responsabilização da sociedade em direcionar suas ações, prioridades, atuando nos limites impostos por verbas, leis, etc.

#### 4.1.4 RISCOS OU PROBLEMAS ESPERADOS E MEDIDAS PREVENTIVO-CORRETIVAS

Pode haver resistência por parte da equipe de informática em auxiliar e executar a criação/modificação da página do COMUSP. Esta resistência deve ser avaliada para que uma medida possa ser tomada. Muitas das vezes as pessoas não dão o devido crédito a população usuária do serviço, acreditando (de forma preconceituosa) que estes não acessam as informações/documentos disponibilizados no site. Caso este seja o motivo principal para a resistência, a capacitação realizada junto aos conselheiros será estendida para demais servidores.

A não realização da conferência dos itens no check-list por parte dos conselheiros é um problema que pode ocorrer. Neste caso será feito o levantamento do motivo pelo qual não estão realizando a conferência (pelo assessor). Após verificação das razões, uma ação deve ser pensada. O assessor estará acompanhando o COMUSP por alguns meses e se necessário retornará para trabalhar a questão da publicização e transparência novamente com os conselheiros, quantas vezes forem precisos. Muitas das vezes trazer o tema e sua importância já é o suficiente, outras o acréscimo de uma função (fiscalizar o site) leva tempo para adaptação em suas rotinas. Ainda pode haver a falta de recursos materiais, sendo necessário disponibilizar um acesso à internet (wii-fii, para acessar pelo celular) ou até mesmo um computador para uma pesquisa rápida no decorrer do mês. Isso pode ser sanado com a participação/fiscalização

pelos conselheiros gestores e trabalhadores que podem utilizar os recursos de suas lotações.

Outra questão apontada como possível falha seria o não encaminhamento dos documentos no prazo estipulados e fixados no manual (ANEXO 1). Os documentos serão direcionados conforme o fluxograma para o setor de informática digitalizado e encaminhados por meio eletrônico (e-mail) pela Secretária Executiva. Pesquisar motivos para o não repasse e/ou recebimento, serão as condutas realizadas neste caso. Em caso de falta de recursos tecnológicos (quebra/manutenção de scanner) será verificado a possibilidade de encaminhar documento físico.

## **5 CONCLUSÃO**

A proposta deste projeto técnico buscou apresentar uma possível solução para o problema da transparência deficitária do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, falha diagnóstica através de levantamento de dados quanto a efetividade do conselho pelas leis que o regem no período de maio/2017 e maio/2018 e janeiro/2019.

A transparência e publicização das ações do COMUSP vem ao encontro com o compromisso de melhorar a qualidade da democracia, em uma visão ampla de mudança de uma sociedade fadada a inúmeras injustiças sociais para uma sociedade politicamente empoderada, com abertura para suas lutas contra a sua exploração. Além de oportunizar para a Gestão Pública uma ferramenta de extrema importância no alcance de um bom governo, uma vez que se torna mais próximo de sua comunidade e de suas reais necessidades.

Este trabalho proporcionou a autora uma visão geral do processo de criação de uma proposta técnica de intervenção. Desde o levantamento de dados coletados, identificação de questões problemas, possíveis soluções, verificação de recursos disponíveis, inferir prováveis e desejáveis impactos junto ao órgão público e comunidade como um todo. A construção de projetos de intervenção como este traz possibilidades de melhorias para o setor público, mostrando que é possível realiza-los com planejamento e direcionamento dos recursos já disponíveis.

## REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 9ª ed., 9ª reimp. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários da Saúde. **SUS 20 anos**. Conselho Nacional de Secretários da Saúde; Brasília: CONASS, 2009. Disponível em: <http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/sus20anosfinal.pdf> Acesso em: 22/02/2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição**: República Federativa Do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 26/05/17.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso: 22/02/2019.

BRASIL. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)>. Acesso em: 19/06/2018a.

BRASIL. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L8142.htm)>. Acesso em: 19/06/2018b.

BRASIL. Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 22/02/2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Para entender o controle social na saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para\\_entender\\_controle\\_social\\_saude.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_controle_social_saude.pdf)>. Acesso em: 22/02/2019.

BULGARIM, M. C. C. et. al. **Orçamento Familiar e Controle Social**: instrumentos de organização da sociedade. Brasília: Fundação Brasileira de Contabilidade, 2011.

CRANTSCHANINOV, T.I.; MATHEUS, R.; SILVA, V.F. Governança, acesso à informação e conselhos de políticas públicas. **Revista Gestão e Políticas Públicas**, v.1, n.1, p. 73-91, 2011. Disponível em: <<http://www.journals.usp.br/rgpp/article/view/97825/96625>>. Acesso em: 22/02/2019.

COUTINHO, Doris de Miranda. **O ovo da serpente: as razões que levaram a corrupção a se alastrar pelo Brasil**. A frustração dos órgãos de controle no combate aos malfeitos. A relevância do papel do cidadão na fiscalização dos gastos dos governantes para se consolidar uma nova ética pública. 1º ed., 1º reimpr. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

GOMES, Eduardo Granha Magalhães. **Conselho Gestores de Políticas Públicas: democracia, controle social e instituições**. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo). Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2003. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/2384/98327.PDF>>. Acesso em: 22/02/2019.

GONÇALVES, Márcio Augusto. **Organização e funcionamento do SUS**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Perfil cidades. Piraquara, 2019 em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/piraquara/panorama>>. Acesso em: 22/02/2019.

LAVALLE, Adrián Gurza. Participação: valor, utilidade, efeitos e causa. In. PIRES, Roberto Rocha. **Efetividade das Instituições Participativas no Brasil: estratégias da avaliação**. Diálogos para o desenvolvimento. Vol. 7. IPEA. Brasília, 2011. p. 33 – 42. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=10761&Itemid=2](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=10761&Itemid=2)>. Acesso em: 22/02/2019.

MISAO, Celso Yukio; RIBEIRO, Manuella Maia. Uso de tecnologia de informação e comunicação (TICs) na promoção de participação cidadã para tomada de decisão em políticas públicas de saúde. **Revista Gestão e Políticas Públicas**, v.1, n.1, p. 162-180, 2011. Disponível em: <<http://www.journals.usp.br/rgpp/article/view/97829/96629>>. Acesso em: 22/02/2019.

NEVES, Carlos Henrique da Silva. **Práticas no Contexto da Gestão Participativa: a institucionalização da participação nos conselhos municipais de educação**. Monografia (Especialista em Gestão Pública) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2014. Disponível em: <[http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/7071/1/PB\\_GP\\_III\\_2014\\_02.pdf](http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/7071/1/PB_GP_III_2014_02.pdf)>. Acesso em: 22/02/2019.

PALUDO, Augustinho. **Administração Pública**. 3.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. Disponível em: <<http://197.249.65.74:8080/biblioteca/bitstream/123456789/83/1/Livro%20de%20Administracao%20Publica.pdf>>. Acesso em: 22/02/2019.

PIRAQUARA. Lei Municipal nº 70, de 07 de maio de 1991. Cria na Organização Administrativa da Prefeitura; Órgão Colegiado de Aconselhamento. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/24235998/paragrafo-1-artigo-1-da-lei-n-70-de-03-de-maio-de-1991-do-municipio-de-piraquara>> Acesso em: 19/06/2018a.

PIRAQUARA. Lei Municipal nº 73, de 26 de junho de 1991. Altera o Artigo 1º da Lei nº 70/91 de 07/05/91 e Dá Outras Providencias. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/piraquara/lei-ordinaria/1991/8/73/lei-ordinaria-n-73-1991-altera-o-artigo-1-da-lei-n-070-91-de-07-05-91-e-da-outras-providencias?q=73+de+1991>> Acesso em: 19/06/2018b.

PIRAQUARA. Lei Municipal nº 1.004, de 05 de maio de 2009. Altera o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/uploadAddress/LEI\\_1004-2009\[822\].pdf](http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/uploadAddress/LEI_1004-2009[822].pdf)>. Acesso em: 19/06/2018.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Secretarias. Disponível em: <http://www.piraquara.pr.gov.br/>. Acesso em 22/02/2019.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Secretária de Saúde. Disponível em: <http://www.piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/saude/>. Acesso em: 22/02/2019.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Apresentação. Piraquara: CMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: <<http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/Apresentacao-258-2971.shtml>>. Acesso em: 31/01/2019a.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Regimento Interno. Piraquara: CMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: <[http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/uploadAddress/Regimento\\_Interno\\_Oficial\[821\].pdf](http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/uploadAddress/Regimento_Interno_Oficial[821].pdf)>. Acesso em: 31/01/2019b.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Calendário de Reuniões 2017. Piraquara: CMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: <<http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/Calendario-de-Reunioes-em-2017-258-6602.shtml>>. Acesso em: 31/01/2019c.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Calendário de Reuniões 2017. Piraquara: CMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: <<http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/Calendario-de-Reunioes-2018--COMUSP-258-8060.shtml>>. Acesso em: 31/01/2019d.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Programação Anual de Saúde: 2017. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: < <http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/Programacao-Anual-de-Saude-2017-258-8064.shtml>>. Acesso em: 31/01/19e.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Programação Anual de Saúde: 2018. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: < <http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/Programacao-Anual-de-Saude--2018-258-8063.shtml>>. Acesso em: 31/01/19f.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Plano Municipal de Saúde: 2014 – 2017. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: < <http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/Plano-de-Saude-20142017--258-8065.shtml> >. Acesso em: 31/01/19g.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Prestação de Contas: 2017. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: < <http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/Prestacao-de-Contas-de-2017-258-8062.shtml> >. Acesso em: 31/01/19h.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Conferências. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: < <http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/Conferencia-Municipal-258-2999.shtml>>. Acesso em: 31/01/19i.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Pautas de Reuniões. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: < <http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/Pautas-258-3027.shtml>>. Acesso em: 31/01/19j.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Atas de Reuniões. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: < <http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/ATAS-COMUSP-258-3028.shtml>>. Acesso em: 31/01/19k.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Resoluções. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: < <http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/Resolucoes-2016----2017-e-2018-258-5839.shtml> >. Acesso em: 31/01/19l.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Recomendação. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: < <http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/Recomendacoes-258-3015.shtml>>. Acesso em: 31/01/19m.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Resoluções. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: < <http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/Resolucoes-2016----2017-e-2018-258-5839.shtml> >. Acesso em: 31/01/19n.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Capacitações. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: < <http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/Capacitacao-258-3032.shtml>>. Acesso em: 31/01/19o.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Composição Conselheiros Locais do Caiçara. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: < <http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/CLS--UBS-Carlos-Jess--Caicara-258-3013.shtml>>. Acesso em: 31/01/19p.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Composição Conselheiros Locais do Central. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: < <http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/CLS--UBS-Osmar-Pamplona--Central-258-2955.shtml>>. Acesso em: 31/01/19q.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Composição Conselheiros Locais do Planta Deodoro. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: < <http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/CLS--UBS-Tia-Tiana--PI-Deodoro-258-3007.shtml>>. Acesso em: 31/01/19r.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Composição Conselheiros Locais do São Cristóvão. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: < <http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/CLS--UBS-James-Ribas-Martins--Sao-Cristovao-258-3008.shtml>>. Acesso em: 31/01/19s.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Composição Conselheiros Locais do Jardim Primavera. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: < <http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/CLS--UBS-Dr-Flavio-Cini--Jd-Primavera-258-3009.shtml>>. Acesso em: 31/01/19t.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Composição Conselheiros Locais do Vila Macedo. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: < <http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/CLS--UBS-Dr-Takami-Tano--Vila-Macedo-258-3010.shtml>>. Acesso em: 31/01/19u.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Composição Conselheiros Locais do Araçatuba. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: < <http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/CLS--UBS-Aracatuba--258-4062.shtml>>. Acesso em: 31/01/19v.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Relatórios, Pareceres e Voto de 2014. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: < <http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/Relatorios-Votos-e-Pareceres-258-3031.shtml>>. Acesso em: 31/01/19x.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Fórum. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: < <http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/Foruns-258-3033.shtml>>. Acesso em: 31/01/19y.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Galeria de Fotos. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: <<http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/Reunioes-do-COMUSP-258-3035.shtml>>. Acesso em: 31/01/19w.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Comissão Permanente de Vigilância em Saúde. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: <<http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/Comissao-Permanente-de-Vigilancia-em-Saude-258-3001.shtml>>. Acesso em: 31/01/19z.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Recursos Humanos. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: <<http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/Comissao-Permanente-de-Orcamento-Financas-e-Recursos-Humanos-258-3002.shtml>>. Acesso em: 31/01/19aa.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Comissão Permanente de Políticas Públicas. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: <<http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/Comissao-Permanente-de-Politicas-Publicas-258-3003.shtml>>. Acesso em: 31/01/19ab.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Comissão Permanente de Controle Social. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: <<http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/Comissao-Permanente-de-Controle-Social-258-3004.shtml>>. Acesso em: 31/01/19ac.

PREFEITURA DE PIRAQUARA. Conselho Municipal de Saúde. Comissão Permanente de Ética. Piraquara: SMS/ Prefeitura de Piraquara. Disponível em: <<http://www.piraquara.pr.gov.br/comusp/Comissao-Permanente-de-Etica-258-3005.shtml>>. Acesso em: 31/01/19ad.

SANTOS, Antônia Conceição. **Conselho Municipal de Saúde de São Paulo: o controle social nas gestões de Celso Pitta e de Martha Suplicy**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: <<https://tede.pucsp.br/bitstream/handle/17609/1/Antonia%20Conceicao%20dos%20Santos.pdf>>. Acesso em: 22/02/2019.

SILVA, Marta Z. e (Org.); BRITTO JUNIOR, Bajonas T. de (Org.). **Participação Social na Gestão Pública: olhares sobre as experiências de Vitória – ES**. São Paulo: Annablume editora, 2009.

SILVA. Thassia M; BENTO, Leonardo Valles. **O princípio da transparência no direito brasileiro: a transparência administrativa e o controle social como instrumento de cidadania**. 2014. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/artigos/o-principio-da-transparencia-no-direito-brasileiro-a-transparencia-administrativa-e-o-controle-social-como-instrumento-de-cidadania-1/121704/>>. Acesso em: 26/05/17.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

TEDESCO FILHO, Jair Mario. **Conselhos Gestores de Políticas Públicas: revisão de literatura**. Monografia (Especialista em Sociologia Política) – Setor de Ciências Sociais, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015. Disponível em: <<https://www.acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/51312/R%20-%20E%20-%20JACIR%20MARIO%20TEDESCO%20FILHO.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 22/02/2019.

WENTZEL, Luciana Shizuka Antunes. **O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara: Uma Análise Focada Na Efetividade Do Seu Funcionamento**. Trabalho de Graduação (Bacharelado em Serviço Social), Centro Universitário de Maringá, Curitiba, 2018.

## ANEXO 1 – MANUAL

O Manual de procedimento para publicização de documentos do COMUSP vem para padronizar o envio de documentos produzidos nas reuniões do COMUSP, estipulando tipos de documentos, datas e responsáveis para o setor de informática – responsável por alimentar a página do COMUSP.

Os documentos devem estar digitalizados em formato de PDF, e serão encaminhados via internet por e-mail para o setor de informática conforme prazo estipulado em tabela a seguir. A responsável técnica para tal procedimento (escanear e enviar) será a pessoa empossada do cargo de Secretária Executiva vigente.

<b>Documento</b>	<b>Prazo – Secretária Executiva</b>	<b>Prazo - Informática</b>
Pautas das reuniões	Até 15 dias antecedentes a reunião que trata	Após recebimento 48 horas para publicização
Atas das reuniões	48 horas após aprovado pelo COMUSP	Após recebimento 48 horas para publicização
Resoluções	48 horas após aprovado pelo COMUSP	Após recebimento 48 horas para publicização
Moções	48 horas após aprovado pelo COMUSP	Após recebimento 48 horas para publicização
Recomendações	48 horas após aprovado pelo COMUSP	Após recebimento 48 horas para publicização
Relatórios	48 horas após aprovado pelo COMUSP	Após recebimento 48 horas para publicização
Calendário	48 horas após aprovado pelo COMUSP	Após recebimento 48 horas para publicização
Programação Anual de Saúde	48 horas após aprovado pelo COMUSP	Após recebimento 48 horas para publicização
Plano de Saúde	48 horas após aprovado pelo COMUSP	Após recebimento 48 horas para publicização
Prestação de Contas	48 horas após aprovado pelo COMUSP	Após recebimento 48 horas para publicização

Relatório Anual de Gestão	48 horas após aprovado pelo COMUSP	Após recebimento 48 horas para publicização
Leis	Câmara de vereadores	Após recebimento 48 horas para publicização
Regimento Interno	Procuradoria do município	Após recebimento 48 horas para publicização
Decreto de nomeação	Prefeitura	Após recebimento 48 horas para publicização
Capacitações		Após recebimento 48 horas para publicização
Lei de Diretrizes Orçamentarias	Câmara	Após recebimento 48 horas para publicização
Lei do Orçamento Anual	Câmara de vereadores	Após recebimento 48 horas para publicização
Documentos extra utilizados nas reuniões	Secretária Executiva	Após recebimento 48 horas para publicização

**ANEXO 2 – CHECK-LIST**

Ano:

<b>Itens</b>	<b>Data verificação</b>	<b>Data previsto</b>	
Leis			
Regimento Interno			
Regimento Interno Conselhos Locais			
Calendário			
Plano de Saúde			
Programação Anual de Saúde			
Relatório Anual de Gestão			
Prestação de Contas			
Lei de Diretrizes Orçamentarias			
Lei Orçamentaria Anual			
Pautas			
Atas			
Resoluções			
Moções			
Recomendações			
Relatórios			
Capacitações			